



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020, TOMADA DE PREÇO Nº002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 72 – Centro, em Riachuelo – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Peterson Dantas Araújo**, e a empresa **JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13014144/0001-49 com sede a Rua Deputado Zeca Pereira, neste ato representada pela Sra. EDILENE DE JESUS AMARAL adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Quarta do Contrato 028/2020 celebrado em 09 de julho de 2020, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto o reajustamento dos preços unitários da planilha das obras e serviços de engenharia para **para execução de pavimentação em paralelepípedo das RUAS A, C, D, E e F DO POVOADO PENHA e drenagem pluvial, no município de Riachuelo/Se Contrato de Repasse caixa/Ministério das Cidades nº 849294/2017, tendo em vista o reequilíbrio financeiro com o acréscimo de R\$92.163,54(Noventa e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)sobre o valor original passando o valor contratual para R\$349.719,96(trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dezenove mil noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilibrar o contrato previsto na **Cláusula Quarta**, do Contrato nº028/2020 celebrado em 09 de julho de 2020 cujo objeto destinou-se a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo das RUAS A, C, D, E e F DO POVOADO PENHA e drenagem pluvial, no município de Riachuelo/Se. Contrato de Repasse caixa/Ministério das Cidades nº 849294/2017.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:

2104 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

PROJETO 15.541.0023.1013 – Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.00 – Obras e Instalação

FONTE DE RECURSO 1510 – Outras Transferências de Convênio de Contratos de Repasse da União -- Contrato de Repasse CAIXA/Ministério das Cidades nº 849294/2017

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Riachuelo, 09 de novembro de 2021.



PETERSON DANTAS ARAÚJO
CONTRATANTE



JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Edvanio Bispo dos Santos
CPF: 600 840 225 - 15
R.G.: 956 141

2. Ellen Salerina Santos Branco
CPF: 082.903.305-02
R.G.: 3.527.148-5